



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9213**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Wilton Afonso Dias Soares

**Data:** 03/10/2017

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 80/2017. Denomina a "Rua José Gonçalves Pereira", localizada no bairro Delfino Magalhães. (Referente à Lei nº 5.021, de 27/11/2017).

**Controle Interno – Caixa:** 8.12

**Posição:** 43

**Número de folhas:** 08

Especie P.L  
Categoria: Denomina  
Cx: 8.32  
Idem: 43  
nº folhas: 07

nº 681/2017



21.11.2017

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 80/2017

### AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Lei nº 5.021, de 27/11/2017

### ASSUNTO:

Denomina Rua José Gonçalves Pereira no Bairro Delfino Magalhães.

### MOVIMENTO

Entrada em 03/10/2017

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Pública.
- 2 - ~~Aprouvado no Conselho em 21/11/2017~~
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - ~~Documentos anexados~~



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS WM/000  
03/10/2018  
PROJETO DE LEI 80/2017

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina a rua José Gonçalves Pereira, localizada no bairro Delfino Magalhães, hoje conhecida popularmente como rua "I".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 27 de setembro 2017

Wilton Afonso Dias Soares  
Vereador

Montes Claros 27 de setembro de 2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou logradouro público com moradores-

Declaro, nos termos do art.159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a rua José Gonçalves Silva, localizada no bairro Delfino Magalhães, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

  
Wilton Afonso Dias Soares  
Vereador

Montes Claros, 27 de setembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
EM 03 DE OUTUBRO DE 2017  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VISAÇÕES LEGAIS  
EM 03 DE OUTUBRO DE 2017  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
ÚNICA  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano**

Montes Claros, 15 de Setembro de 2017

**OFÍCIO N° 0416/2017**

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos e em atenção a solicitação feita por Vossa Excelência, através do ofício 068/2017, informamos que conforme consta no Cadastro Técnico Imobiliário, a Rua Um do Bairro Delfino Magalhães possui denominação conforme planta aprovada.

Informamos ainda que, não foi encontrado registros de via com o nome José Gonçalves Pereira.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira  
Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

**Exmº Sr.  
WILTON AFONSO DIAS SOARES  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 80/2017 QUE “Denomina Rua José Gonçalves Pereira no Bairro Delfino Magalhães”, de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de outubro de 2017.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 80/2017

AUTOR: Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: "Denomina Rua José Gonçalves Pereira no Bairro Delfino Magalhães."

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/10/2017, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/10/2017.

Após receber parecer de legal e constitucional, foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias ou Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua José Gonçalves Pereira no Bairro Delfino Magalhães.

De acordo com a certidão da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano a Av. "I" não possui denominação oficial e se encontra no Registro de Cadastro imobiliário via ou logradouro público com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 24 de outubro de 2017

Presidente: Raimundo Pereira Silva

Vice-Presidente: Soter Magno Carmo

Relator: Ailton Soares dos Reis



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 80/2017

AUTOR: Wilton Afonso Dias Soares

MATÉRIA: "Denomina Rua José Gonçalves Pereira no Bairro Delfino Magalhães".

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/10/2017, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/10/2017.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial conhecida popularmente como Rua "I" para denominação oficial "Rua José Gonçalves Pereira no Bairro Delfino Magalhães".

De acordo com a certidão da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano a Av. "01" não possui denominação oficial e não se encontra no Registro de Cadastro imobiliário via ou logradouro público com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2017.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho